



MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- A) A primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo (PDMVA) foi aprovada pela Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, na sua sessão ordinária de 26 de junho de 2015, publicada através do Aviso n.º 11913/2015, no *Diário da República*, II Série, n.º 203, de 16 de outubro, tendo sido objeto de uma correção material, aprovada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na sua reunião ordinária realizada a 23 de março de 2016, publicada através do n.º 5400/2016, no 2015, no *Diário da República*, II Série, n.º 80, de 26 de abril, e, posteriormente, de uma alteração por adaptação, de carácter pontual, aprovada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na sua reunião ordinária realizada a 20 de abril de 2016, publicada através da Declaração n.º 33/2016, no *Diário da República*, II Série, n.º 91, de 11 de maio;
- B) A revisão do PDMVA, foi aprovada no quadro legal anterior à atual Lei das Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, pelo se torna necessário adequar o PDMVA ao novo quadro legal decorrente da reforma instituídas por estes instrumentos legislativos, em concreto no que se refere às novas regras relativas à classificação e à qualificação do solo, nos termos das disposições do artigo 199.º do RJIGT;
- C) Está também o Município de Viana do Alentejo obrigado, nos termos do artigo 78.º, n.º 1, da LBGPPSOTU, a incorporar no PDMVA, as regras dos dois planos especiais de ordenamento do território em vigor no concelho: o Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/98, de 26 de dezembro, e o Plano de Ordenamento da Albufeira do Pego do Altar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2005, de 24 de fevereiro;
- D) O cumprimento destas obrigações justifica a abertura de procedimento de alteração do PDMVA, no âmbito da qual se incorporará ainda a redelimitação da REN, considerando a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais, aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, a introdução no PDM das novas regras relativas às florestas e aos incêndios florestais e



MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

da carta de perigosidade de risco de incêndio florestal, bem como, a alteração das regras relativas aos parâmetros de estacionamento (artigo 85.º do Regulamento do PDMVA) no âmbito de operações urbanísticas realizadas em solo urbano, em função da avaliação efetuada na gestão urbanística municipal quanto às regras em questão serem demasiado exigentes para as necessidades efetivas de estacionamento no Município;

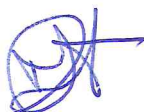
- E) Por proposta aprovada em reunião camarária realizada a 11 de novembro de 2020, foi deliberada a abertura de procedimento de alteração do PDMVA, com os supracitados objetivos, assim como a previsão de um regime excecional e transitório para a legalização de operações urbanísticas realizadas em solo rústico, ao abrigo de atos de licenciamento, praticados na vigência da versão originária do PDM e anteriores à alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, que tenham sido ou estejam em situação de serem declarados nulos, bem como a adequação dos elementos que constituem o PDM – regulamento de plantas – em função as alterações a efetuar considerando ainda as alterações normativas supervenientes, designadamente, em matéria de condicionantes ao uso do solo, tendo sido publicada em Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º 15, de 22 de janeiro de 2021, através do Aviso n.º 1522/2021;
- F) A presente abertura do procedimento de alteração do PDMVA deve-se ao facto de o procedimento anterior não ter sido concluído no prazo de execução previsto, que não foi prorrogado, do que resulta a caducidade da deliberação da abertura do procedimento anterior de alteração do PDM, nos termos do n.º 7 do art.º 76.º do RJIGT;
- G) Para efeitos da presente deliberação da abertura do procedimento de alteração, foram elaborados os respetivos Termos de Referência, que se anexam para efeitos de aprovação, à presente proposta;
- H) Justifica-se assim, nos termos melhor desenvolvidos nos Termos de Referência, os quais contemplam ainda a fundamentação para a dispensa de avaliação ambiental da alteração.

Com estes pressupostos, submeto à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, nos termos das alíneas a) e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais:

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

- 1.º) A abertura de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo nos termos dos artigos 76.º, n.º 1, 115.º, n.º 2, alíneas a) c), e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual;
- 2.º) A aprovação dos Termos de Referência da alteração, que seguem em anexo e fazem parte integrante da presente proposta;
- 3.º) A aprovação da publicitação da deliberação que determine o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, nos termos do disposto no artigo 76.º, n.º 1 do RJIGT;
- 4.º) A abertura de um período de participação pública (preventiva) pelo prazo de 15 dias, nos termos do disposto no preceito legal suprarreferido e no artigo 88.º, n.º 2 do RJIGT;
- 5) A fixação do prazo de 9 (nove) meses para conclusão do procedimento.

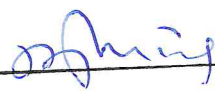
O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo



Luis Miguel Fialho Duarte

04/03/2022

Recebido. Tomei conhecimento.

	10/3/2022
Maria João Pereira e Pereira	
Chefe de Divisão DAUR	

A chefe da DAUR

Requero a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal e de aprovação dos termos de referência da alteração, aprovada em reunião extraordinária da C.M. de 09/03/2022

10/03/2022 